Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-1165/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/02369/2012
PROTOCOLO	:	1231315
ÓRGÃO	:	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/SETAS
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	TANIA MARA GARIB
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	SECRETÁRIO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2011
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	RENAULT DO BRASIL S.A.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 7/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	402.000,00

DECIDO pela regularidade e legalidade dos atos do *procedimento licitatório*, da *formalização* e da *execução* do Contrato nº 18/2011 e do Termo Aditivo, nos termos do art. 312, I, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 4 de março de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS